



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48509/2023 - SEPLAD/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04033-00000300/2023-85](#)

SIGGo nº: 048509

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.545.051/0001-15, com sede na ADE Samambaia, Conjunto 08 lote 09, Brasília - DF, CEP nº 72.314-780, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 1.306.534 - SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 539.235.611-72 na qualidade de Sócio - Administrador, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2025 à 01/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1.2. Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

2.1.3. Repactuar os valores unitários de todos os postos em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000042/2025 (copeira e recepcionista) ([165574295](#)) e de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000176/2025 ([167674589](#)), totalizando um acréscimo de **R\$ 193.672,42 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, passando o valor do contrato de R\$ 2.579.712,38 para **R\$ 2.773.384,80 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, na forma da tabela abaixo.

POSTOS	QTD	VAL. UNIT		VAL. MENSAL		VAL. ANUAL		ACRÉSCIMO
		VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	
COPEIRA	10	R\$ 4.407,03	R\$ 4.719,92	R\$ 44.070,34	R\$ 47.199,20	R\$ 528.844,13	R\$ 566.390,40	R\$ 37.546,27
RECEPCIONISTA	15	R\$ 5.819,45	R\$ 6.221,20	R\$ 87.291,72	R\$ 93.318,00	R\$ 1.047.500,61	R\$ 1.119.816,00	R\$ 72.315,39
MOTORISTA	11	R\$ 7.601,27	R\$ 8.236,20	R\$ 83.613,97	R\$ 90.598,20	R\$ 1.003.367,64	R\$ 1.087.178,40	R\$ 83.810,76
TOTAIS:				R\$ 214.976,03	R\$ 231.115,40	R\$ 2.579.712,38	R\$ 2.773.384,80	R\$ 193.672,42

2.2. O detalhamento atualizado dos valores por posto constam do ANEXO I deste Termo Aditivo.

2.3. A repactuação pretendida possui efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme as convenções coletivas retromencionadas, sendo devido o valor de **R\$ 65.060,06**, referente ao período restante de contrato contados da data retromencionada, conforme tabela abaixo:

Meses	Copeira(o)	Recepcionista	Motorista	TOTAL
jan/25	R\$ 3.128,86	R\$ 6.026,28	R\$ 6.984,23	R\$ 16.139,37
fev/25	R\$ 3.128,86	R\$ 6.026,28	R\$ 7.151,76	R\$ 16.306,90
mar/25	R\$ 3.128,86	R\$ 6.026,28	R\$ 7.151,76	R\$ 16.306,90
abr/25	R\$ 3.128,86	R\$ 6.026,28	R\$ 7.151,76	R\$ 16.306,90
TOTAL: R\$ 65.060,06				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19.101

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

3.1.3. Naturezas da Despesa: 33.90.37

3.1.4. Fonte(s) de Recursos: 1501

3.1.5. Nota de Empenho: 2025NE10697 (168157603), emitida em 10/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Por ocasião da celebração do presente Termo Aditivo, será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, comprovante de atualização da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, disposto no item 2.1.2, equivalente a quantia de **R\$ 9.683,62 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e da IN 05/2017-MP, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

5.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do CONTRATO;

5.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.

5.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

5.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.3. A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Pela **CONTRATADA**:

EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

ANEXO I

Planilha de Custos e Formação de Preços

Copeira(o)					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CCT 2024		CCT 2025	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 1.629,62		R\$ 1.743,69
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+F)		R\$ 1.629,62		R\$ 1.743,69
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30	2,78%	R\$ 48,47
	Subtotal (A + B)	11,11%	R\$ 181,05	11,11%	R\$ 193,72
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 63,07	3,87%	R\$ 67,42

	Subtotal 2.1 (A + B + C)	14,98%	R\$ 244,12	14,98%	R\$ 261,14
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92	20,00%	R\$ 348,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74	2,50%	R\$ 43,59
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 16,30	1,00%	R\$ 17,44
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 24,44	1,50%	R\$ 26,16
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,30	1,00%	R\$ 17,44
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78	0,60%	R\$ 10,46
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26	0,20%	R\$ 3,49
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,37	8,00%	R\$ 139,50
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 567,11	34,80%	R\$ 606,80
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte (R\$ 5,50 x 2 x R\$ 20,91 - desc. 6% sal.)		R\$ 132,23		R\$ 125,39
B	Auxílio-alimentação (multiplicar por R\$ 20,91)		R\$ 882,40		R\$ 926,31
C	Plano de Saúde		R\$ 187,18		R\$ 200,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 12,81		R\$ 13,64
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.217,92		R\$ 1.268,95
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$ 2.029,14		R\$ 2.136,90
3	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,30	0,35%	R\$ 6,10
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,16	0,12%	R\$ 2,12
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,77	0,17%	R\$ 2,96
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,65	0,10%	R\$ 1,74
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,16	0,03%	R\$ 0,61
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,81	0,05%	R\$ 0,87
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 62,25	3,82%	R\$ 66,61
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,18%	R\$ 68,12	4,65%	R\$ 81,02
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,14	0,07%	R\$ 1,22
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,42
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 3,75	0,23%	R\$ 4,00
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,32%	R\$ 5,21	0,32%	R\$ 5,65
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 18,74	1,15%	R\$ 20,05
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,38	0,33%	R\$ 5,75
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,63%	R\$ 59,16	3,63%	R\$ 63,30
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,00%	R\$ 32,59	2,02%	R\$ 35,16
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,74%	R\$ 256,50	15,76%	R\$ 274,75
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,06%	R\$ 261,72	16,08%	R\$ 280,40
5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 52,18		R\$ 52,18
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00

C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+C)		R\$ 54,18		R\$ 54,18
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 4.042,78		R\$ 4.296,19
6	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 7,28	0,18%	R\$ 7,73
B	Lucro	0,18%	R\$ 7,28	0,18%	R\$ 7,73
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 14,55	0,36%	R\$ 15,47
C	Tributos*				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 26,28	0,65%	R\$ 30,68
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 121,28	3,00%	R\$ 141,60
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 202,14	5,00%	R\$ 236,00
	Subtotal (C.1 +...+C.3)	8,65%	R\$ 349,70	8,65%	R\$ 408,27
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	9,01%	R\$ 364,25	9,01%	R\$ 423,74
	Custo Mensal por empregado		R\$ 4.407,03		R\$ 4.719,92

Recepcionista					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CCT 2024		CCT 2025	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 2.405,96		R\$ 2.574,37
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+F)		R\$ 2.405,96		R\$ 2.574,37
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 200,42	8,33%	R\$ 214,45
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 66,89	2,78%	R\$ 71,57
	Subtotal (A + B)	11,11%	R\$ 267,30	11,11%	R\$ 286,01
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 93,11	3,87%	R\$ 99,53
	Subtotal 2.1 (A+B+C)	14,98%	R\$ 360,41	14,98%	R\$ 385,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 481,19	20,00%	R\$ 514,87
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,15	2,50%	R\$ 64,36
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 24,06	1,00%	R\$ 25,74
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,09	1,50%	R\$ 38,62
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,06	1,00%	R\$ 25,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,44	0,60%	R\$ 15,45
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,81	0,20%	R\$ 5,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,48	8,00%	R\$ 205,95
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 837,27	34,80%	R\$ 895,88
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte (R\$ 5,50 x 2 x R\$ 20,91 - desc. 6% sal.)		R\$ 85,65		R\$ 75,55
B	Auxílio-alimentação (multiplicar por R\$ 20,91)		R\$ 882,40		R\$ 926,31
C	Plano de Saúde		R\$ 187,18		R\$ 200,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 12,81		R\$ 13,64
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.171,34		R\$ 1.219,11
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$ 2.369,03		R\$ 2.500,54
3	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				

A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,92	0,35%	R\$ 9,01
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,24	0,12%	R\$ 3,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 4,09	0,17%	R\$ 4,38
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,96	0,10%	R\$ 2,57
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,24	0,03%	R\$ 0,90
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,20	0,05%	R\$ 1,29
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 91,91	3,82%	R\$ 98,34
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,18%	R\$ 100,57	4,65%	R\$ 119,62
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,68	0,07%	R\$ 1,80
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,02%	R\$ 0,48	0,02%	R\$ 0,63
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 5,53	0,23%	R\$ 5,91
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,32%	R\$ 7,70	0,32%	R\$ 8,34
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 200,42	8,33%	R\$ 214,45
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 27,67	1,15%	R\$ 29,61
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,48	0,02%	R\$ 0,51
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 6,74	0,28%	R\$ 7,21
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,94	0,33%	R\$ 8,50
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,63%	R\$ 87,34	3,63%	R\$ 93,45
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,00%	R\$ 48,12	2,02%	R\$ 51,92
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	15,74%	R\$ 378,70	15,76%	R\$ 405,63
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,06%	R\$ 386,40	16,08%	R\$ 413,98
5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 74,50		R\$ 52,18
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+C)		R\$ 76,50		R\$ 54,18
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 5.338,45		R\$ 5.662,68
6	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 9,61	0,18%	R\$ 10,19
B	Lucro	0,18%	R\$ 9,61	0,18%	R\$ 10,19
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 19,22	0,36%	R\$ 20,39
C	Tributos*				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 34,70	0,65%	R\$ 40,44
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 160,15	3,00%	R\$ 186,64
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 266,92	5,00%	R\$ 311,06
	Subtotal (C.1 +...+C.3)	8,65%	R\$ 461,78	8,65%	R\$ 538,13
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	9,01%	R\$ 480,99	9,01%	R\$ 558,52
	Custo Mensal por empregado		R\$ 5.819,45		R\$ 6.221,20

Motorista					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO		CCT 2025		ADITIVO CCT 2025	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 3.300,94		R\$ 3.532,00

B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+F)		R\$ 3.300,94		R\$ 3.532,00
2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 274,97	8,33%	R\$ 294,22
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 91,77	2,78%	R\$ 98,19
	Subtotal (A + B)	11,11%	R\$ 366,74	11,11%	R\$ 392,41
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 127,62	3,87%	R\$ 136,56
	Subtotal 2.1 (A+B+C)	14,98%	R\$ 494,36	14,98%	R\$ 528,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 660,19	20,00%	R\$ 706,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 82,52	2,50%	R\$ 88,30
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 33,01	1,00%	R\$ 35,32
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 49,51	1,50%	R\$ 52,98
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 33,01	1,00%	R\$ 35,32
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,81	0,60%	R\$ 21,19
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,60	0,20%	R\$ 7,06
H	FGTS	8,00%	R\$ 264,08	8,00%	R\$ 282,56
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 1.148,73	34,80%	R\$ 1.229,14
2.3	BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte (R\$ 5,50 x 2 x R\$ 20,91 - desc. 6% sal.)		R\$ 31,95		R\$ 18,09
B	Auxílio-alimentação (multiplicar por R\$ 20,91)		R\$ 975,45		R\$ 1.024,59
C	Plano de Saúde (valor cusetado pela empresa)		R\$ 267,00		R\$ 305,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 39,34		R\$ 41,31
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.317,04		R\$ 1.392,60
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		R\$ 2.960,13		R\$ 3.150,70
3	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 2,64	0,35%	R\$ 12,36
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,92	0,12%	R\$ 4,30
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 5,61	0,17%	R\$ 6,00
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,32	0,10%	R\$ 3,53
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,46	0,03%	R\$ 1,23
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,65	0,05%	R\$ 1,77
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 126,10	3,82%	R\$ 134,92
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,20%	R\$ 138,70	4,65%	R\$ 164,12
4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 1,32	0,07%	R\$ 2,47
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,46	0,02%	R\$ 0,86
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 7,58	0,23%	R\$ 8,11
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,28%	R\$ 9,36	0,32%	R\$ 11,45
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 274,97	8,33%	R\$ 294,22

B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,33	1,15%	R\$ 40,62
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,66	0,02%	R\$ 0,71
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,66	0,28%	R\$ 9,89
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,66	0,33%	R\$ 11,66
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,92%	R\$ 96,49	3,63%	R\$ 128,21
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,63%	R\$ 53,96	2,02%	R\$ 71,23
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	12,96%	R\$ 427,73	15,76%	R\$ 556,52
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,24%	R\$ 437,09	16,08%	R\$ 567,97
5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 80,00		R\$ 80,00
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+C)		R\$ 82,00		R\$ 82,00
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 6.918,86		R\$ 7.496,79
6	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 12,45	0,18%	R\$ 13,49
B	Lucro	0,18%	R\$ 12,45	0,18%	R\$ 13,49
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 24,90	0,36%	R\$ 26,99
C	Tributos				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 49,41	0,65%	R\$ 53,54
C.2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 228,04	3,00%	R\$ 247,09
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 380,06	5,00%	R\$ 411,81
	Subtotal (C.1 +...+C.3)	8,65%	R\$ 657,51	8,65%	R\$ 712,43
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	9,01%	R\$ 682,41	9,01%	R\$ 739,42
	Custo Mensal por empregado		R\$ 7.601,27		R\$ 8.236,20



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO** - RG nº. **1306534 SSP DF, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR** - Matr.0281927-9, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 24/04/2025, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168628206** código CRC= **9F3FDCCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6212/6166
Site - www.economia.df.gov.br